



FLS. N° 56
Proc. N° _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública, destinados à Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura do Município de Duque Bacelar/MA.*

REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2021

Ilm° . Sr°.

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria n° 001/2021, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Inexigibilidade, n° 03/2021, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em Conformidade com a Lei n° 8.666/93 c/c a Lei n° 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol de serviços de artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 com Art. 13 inciso III, sendo assim, inexigível a licitação nos termos do mesmo diploma legal.

Analisada a documentação apresentação pela empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 13.047.095/0001-40, verificou-se, que a mesma prestou serviços compatíveis com os ofertados à este órgão através de atestados de capacidade técnica.

Concluiu-se ainda, que a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou o orçamento compatível com o praticado no mercado.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada a empresa JAMES LOBO ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 13.047.095/0001-40, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município de Duque Bacelar-MA conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa. Para, se assim entender, Ratificar o procedimento de Inexigibilidade n° 03/2021 e publicar o extrato o objeto ao vencedor.

Duque Bacelar-MA 26 de julho de 2021.

Josimar Ribeiro da Costa
Presidente

Nayara Cristina A. Gomes
Membro

Washington Carlos F. dos Santos
Membro